

**O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ABUSO SEXUAL
INFANTIL INTRAFAMILIAR EM BARRA DO GARÇAS-MT**

Alessandra Guimarães¹
Gricyella Alves Mendes Cogo²

RESUMO: Este artigo foi uma reflexão acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente e o abuso sexual infantil intrafamiliar em Barra do Garças-MT, que apresenta como objetivo analisar as ocorrências de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar e a inclusão social destas vítimas. O artigo abordou de forma clara e objetiva o procedimento de amparo e proteção à criança vítima em casos de abuso sexual no âmbito familiar, descrevendo a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras leis que dão respaldo a esse fenômeno, com ênfase na importância da estrutura familiar e meios legais eficazes de resolução desses incidentes. Diante deste contexto, a forma de abordagem da pesquisa foi a qualitativa, devido ao dinamismo entre o mundo real e o sujeito, aliada à pesquisa explicativa, pois, aprofundou o conhecimento da realidade sobre o tema. A pesquisa foi bibliográfica para obtenção de embasamento teórico, em que diversos autores foram consultados e fundamentais para obtenção da qualidade no desenvolvimento do tema estudado como: Araújo (2002), Caribé (2015) e Nepomuceno (2019). Sendo assim, devem ser criadas políticas públicas capazes de amenizar o sofrimento das vítimas, punir o agressor de forma que esse fenômeno não seja recorrente e prevenir possíveis casos de abusos.

PALAVRAS-CHAVE: Abuso Sexual. Intrafamiliar. ECA.

**THE STATUTE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS AND
INTRAFAMILIARY CHILD SEX ABUSE IN BARRA DO GARÇAS-MT**

ABSTRACT: This article was a reflection on the Child and Adolescent Statute and intrafamily child sexual abuse in Barra do Garças-MT, which aims to analyze the occurrences of intrafamily child sexual abuse cases and the social inclusion of these victims. The article clearly and objectively addressed the procedure of protection and protection of child victims in cases of sexual abuse within the family, describing the applicability of the Child and Adolescent Statute and other laws that support this phenomenon, with an emphasis on the importance family structure and effective legal means of resolving these incidents. Given this context, the way of approaching the research was qualitative, due to the dynamism between the real world and the subject, combined with explanatory research, as it deepened the knowledge of reality on the subject. The research was bibliographic to obtain a theoretical basis, in which several authors were consulted and fundamental to obtain quality in the development of the theme studied, such as, Araújo (2002), Caribé (2015) and Nepomuceno (2019). Therefore, public policies must be

¹Acadêmica do Curso de Direito, do UniCathedral – Centro Universitário. E-mail: guimaraes.seven@gmail.com

²Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário; Advogada inscrita na Subseção de Barra do Garças-MT; Bacharela em Direito; Graduada em Administração; Docente no Curso de Direito do UniCathedral - Centro Universitário. E-mail: gricyella.ead@gmail.com.

created capable of alleviating the suffering of the victims, punishing the aggressor so that this phenomenon does not recur and preventing possible cases of abuse.

KEYWORDS: Sexual Abuse. Intra-family. ECA.

1 INTRODUÇÃO

A família é a base da sociedade, esta é o primeiro grupo social que a criança conhece e convive, onde adquire confiança, aprende o amor, o respeito e a socializar. Porém, nem sempre esse ambiente é saudável e estruturado. A criança é um ser frágil, vulnerável a todo tipo de situações, não consegue se defender adequadamente dos possíveis males que possam surgir, portanto, a fase infantil é a que o indivíduo mais precisa de atenção, proteção e cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um conjunto de normas que visam proteger à criança e ao adolescente de forma abrangente e integral, respeitando cada etapa de sua vida, entendendo suas fases. Há diversas leis que visam a proteção da criança, inclusive na Constituição Federal Brasileira de 1988 quando fala sobre o respeito à dignidade da pessoa humana.

Atualmente, observa-se nos noticiários grande incidência de casos de abuso sexual contra crianças no âmbito familiar, o que causa assombro e grande impacto social, sendo assim relevante o artigo sobre o tema “O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar em Barra do Garças - MT”. Nesse contexto buscou-se responder a seguinte indagação: Existem políticas públicas criadas para que se tenha uma proteção ampla e integral da criança?

A proteção da criança é de responsabilidade da família, seja ela biológica ou não, do Estado e da sociedade em geral, dessa forma, as políticas públicas devem agir com o intuito de atingir a consciência do todo, pois tudo está interligado. Logo, esse artigo objetivou fornecer informações relevantes sobre as ocorrências de casos de abuso sexual em crianças no âmbito intrafamiliar e a inclusão social destas vítimas para o desenvolvimento de futuros projetos que possam favorecer a sociedade, combatendo essa anomalia.

Este artigo é composto pelos seguintes tópicos: A Criança e a Dinâmica Familiar, Concepções acerca de Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar e suas Características, Estatuto da Criança e do Adolescente e as Leis de Amparo à Criança Vítima de Abuso Sexual, Síntese Reflexiva acerca de Casos de Abusos Sexuais Infantil Intrafamiliar em Barra do Garças-MT e o Processo de Atendimento à Criança Vítima de Abuso Sexual no Âmbito Familiar. Elaborado com uma linguagem clara, simples e de fácil entendimento.

Nesse contexto, esse artigo teve como objetivo geral analisar as ocorrências de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar e a inclusão social destas vítimas. Já como objetivos específicos, foram necessários para obtenção da qualidade da pesquisa: Identificar casos de abuso sexual de crianças no seio familiar em Barra do Garças-MT; Investigar como ocorre a inclusão social destas; Verificar a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente em casos de abuso sexual contra crianças no âmbito intrafamiliar; Descrever como ocorre a aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente e se há ou não eficácia na aplicabilidade em casos de abuso sexual das vítimas em questão.

Mediante o exposto, quanto a natureza desse trabalho, entende-se que tratou-se de uma pesquisa básica, pois visou gerar conhecimento, já a forma de abordagem foi a pesquisa qualitativa devido a relação dinâmica da interpretação do contexto e a atribuição de significados. Já quanto aos objetivos, este estudo utilizou a pesquisa explicativa, pois, aprofundou o conhecimento da realidade sobre o tema.

Os procedimentos técnicos foram: a pesquisa bibliográfica, em que a consulta de diversos autores, doutrinas, revistas específicas e leis, serviram de embasamento teórico, enriquecendo o assunto abordado. Após os estudos bibliográficos houve a pesquisa de campo, a qual foi aplicada por meio de um questionário, a algumas instituições responsáveis a proteção da criança, a fim de obter material suficiente para identificação, investigação e análise das ocorrências de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar.

Nesta perspectiva, o método de abordagem ideal foi o dedutivo, que parte do geral para o específico, ou seja, o objeto de estudo “O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar” é muito abrangente, então de início parte-se deste, com teorias e leis gerais para explicar eventos particulares como, quando delimita-se para Barra do Garças - MT, se transforma em específico, assim, o desenvolvimento do assunto em estudo com este método tornou-se compreensível, claro e objetivo. Importante ressaltar, que o método de procedimento adotado foi o monográfico, devido investigar sobre o abuso sexual de crianças no âmbito familiar em todos seus ângulos e aspectos.

No campo doutrinário, foi fundamental o estudo de autores como: Araújo (2002), Caribé (2015) e Nepomuceno (2019), para o enriquecimento da pesquisa, a qual além destes também houve respaldo na utilização da Constituição Brasileira e dos Códigos Civil e Penal brasileiros.

O tema O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar em Barra do Garças - MT é atual, e o seu estudo é relevante, para a sociedade conhecer meios de combate a essa anomalia social.

O abuso sexual contra crianças é um assunto de grande repercussão social devido despertar o senso de justiça, essência natural do ser humano. Porém, apesar da facilidade de acesso à informação, existem muitos indivíduos que não conhecem as leis que os amparam em determinadas situações, sendo necessário desenvolver referencial teórico com linguagem clara e objetiva que possibilita a compreensão de forma eficaz dos direitos que abrangem esta situação problema. Dessa forma, contribuindo para o despertar da consciência de que tudo está interligado e que é dever de todos a proteção integral da criança.

Vale ressaltar, a importância do artigo acerca do conhecimento dos meios de prevenção e enfrentamento desta violência, a aplicação da lei em casos de abuso sexual contra crianças e a eficácia na aplicabilidade da lei que as protegem.

Logo, este artigo identificou se há falhas e incoerências na aplicabilidade do sistema de leis brasileiras relacionado ao tema, propondo ao mesmo tempo modificações legais aplicáveis o que contribuirá para possível criação de ações mais enérgicas e políticas públicas capazes de reduzir os índices de ocorrências deste fenômeno em estudo.

2 A CRIANÇA E A DINÂMICA FAMILIAR

A infância é uma fase da vida que o indivíduo está desenvolvendo suas características físicas, psicológicas, motoras, emocionais, sociais, entre outras. É relevante saber quando essa fase de ser criança se inicia, sendo assim o Estatuto da Criança e do Adolescente traz em seu bojo no artigo 2º o seguinte: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL, 1990).

A família é o primeiro grupo social ao qual a criança é integrada, é a partir deste, que ocorre a formação do indivíduo de forma ampla, porém, gradativa. É neste, que a pessoa na fase infantil recebe as orientações iniciais em relação aos valores morais e sociais, sendo preparada para o convívio social. A dinâmica familiar nem sempre é estruturada da forma adequada, ou seja, com a interação de todos os membros de forma amorosa e harmoniosa, priorizando a integridade e proteção de cada um.

O Estado concede especial atenção à instituição familiar, observa-se, no art. 226, caput, e parágrafos 7º e 8º da Constituição Federal Brasileira, o quanto a família é importante quando se diz:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse

direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (BRASIL, 1988).

A responsabilidade sobre o cuidado e proteção da criança é dever não só da família, como muitos tem esse pensamento, mas também do Estado, e de toda a sociedade em geral, pois, ao analisar de forma holística, todos os seres humanos estão interligados, devido sua essência de viver em comunidade.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, no art. 227, confirma que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Portanto, a estrutura familiar, base fundamental para o desenvolvimento integral do ser humano, deve ser o principal foco para que ocorra a mudança que se deseja no indivíduo, acarretando um possível futuro melhor com pessoas melhores.

3 CONCEPÇÕES ACERCA DE ABUSO SEXUAL INFANTIL INTRAFAMILIAR E SUAS CARACTERÍSTICAS

O abuso sexual infantil ocorre quando um indivíduo desrespeita o corpo da criança, de qualquer forma possível, esse evento não tem regra para acontecer, não escolhe classe social, econômica, religião ou qualquer outra característica da vítima a não ser o fato de ser criança. O informativo do Ministério da Mulher da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, define abuso como:

Um tipo de violência contra criança e adolescente. Envolve qualquer falta de respeito com a liberdade e a vontade do outro. Essa violência alcança meninos e meninas e não obedece a nenhuma regra. [...] pode acontecer em qualquer nível social, econômico, em qualquer religião ou cultura. (NEPOMUCENO, et al. 2019, p.16)

Existem muitos desafios em relação a este fenômeno, na maioria das vezes a criança sofre calada e os outros membros do seu grupo familiar não observam o que está acontecendo e, conseqüentemente, podem ser gerados mais casos de abuso. A criança quando abusada perde

totalmente seu referencial de moral, respeito e proteção, pois quem deveria protegê-la é seu próprio agressor. Para melhor explicar o assunto em comento Araújo descreve:

O abuso sexual é um fenômeno complexo e difícil de enfrentar por parte de todos os envolvidos. É difícil para a criança e para a família, pois a denúncia do segredo explicita a violência que ocorre dentro da própria família. É difícil também para os profissionais, que muitas vezes não sabem como agir diante do problema. (ARAÚJO, 2002, p.6)

Ante o exposto, observa-se que crime de abuso sexual infantil no âmbito familiar, é um assunto muito delicado, devendo ter profissionais capacitados pra lidar com tal situação, sem piorar ou constranger a criança. Vale ressaltar, que é importante que a criança e a sua família participem de programas para reestruturação familiar, pois esse problema é de grande repercussão social que se estende a várias gerações.

3.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E AS LEIS DE AMPARO À CRIANÇA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL

As leis existem e são bem elaboradas, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA é o principal mecanismo utilizado quando o assunto é proteção integral à criança, mas ele não age sozinho e, sim, em conjunto com a Constituição Federal e o Código Penal. Sendo assim, é possível abranger de forma mais eficaz a peculiaridade dos casos de violência contra crianças.

O Art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988 expõe no seu bojo como princípio fundamental, “a dignidade da pessoa humana”, o que amplia a proteção ao ser humano como um todo.

Para ser mais específico o art. 3º do ECA, confirma de forma mais clara que a criança como ser humano tem seus direitos resguardados pela Lei, são assegurados a estas, todos os direitos inerentes à sadia qualidade de vida. Nesse sentido, dispõe o trecho a seguir:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, 1990).

O abuso sexual infantil é considerado crime, e existe punição para quem pratica. Quando ocorre no âmbito familiar, provoca na vítima grande abalo tanto na estrutura física, quanto na psicológica e emocional e as consequências são alarmantes podendo deixar sequelas irreversíveis, tornando o indivíduo agressivo, depressivo, entre outras, necessitando de

acompanhamento em diversas áreas para recuperação de sua dignidade. Com o mesmo raciocínio Araújo ressalta que:

O abuso sexual infantil é um problema que envolve questões legais de proteção à criança e punição do agressor, e também terapêuticas de atenção à saúde física e mental da criança, tendo em vista as consequências psicológicas decorrentes da situação de abuso. Tais consequências estão diretamente relacionadas a fatores como: idade da criança e duração do abuso; condições em que ocorre, envolvendo violência ou ameaças; grau de relacionamento com o abusador; e ausência de figuras parentais protetoras. (ARAÚJO, 2002, p.6)

Atualmente, a ocorrência de casos de abusos sexuais infantil no âmbito intrafamiliar é alarmante. São vários os fatores causadores e nem sempre as leis existentes são aplicadas de forma satisfatória o que acarreta a insegurança jurídica por parte da vítima que sente desamparada.

O sistema judiciário muitas vezes é lento por circunstâncias diversas como: excesso de demandas e atribuições, quantidade insuficiente de servidores e magistrados, complexidade do caso, tipo de procedimento a ser adotado, dificuldade na aquisição de provas, entre outros, que tornam o judiciário sobrecarregado e, conseqüentemente, moroso. O ordenamento jurídico brasileiro possui muitas lacunas, a lei nem sempre é aplicada da forma como está escrita, muitas vezes o agressor fica impune e a vítima sujeita a novas situações de desrespeito a sua dignidade. Segundo Caribé, Lima, seguindo o mesmo contexto esclarece que:

Incumbe ao sistema de Justiça o papel de solucionar os casos de abuso sexual com a responsabilização do agressor. A jurisprudência brasileira - e até a doutrina - corroboram com a ideia de que nem sempre é possível comprovar a materialidade do crime por meio de prova técnica. Em crimes de natureza sexual, raras são as vezes em que se é possível identificar vestígios do abuso no corpo da vítima e, por isso, a palavra da criança violentada ganha relevância especial. (CARIBÉ, LIMA, 2015, p. 2)

A criança em sua vulnerabilidade natural, é suscetível a diversos tipos de abusos, apesar da maioria dos casos ser de difícil identificação existem mecanismos de proteção e punição, que quando acionados são capazes de proporcionar segurança e afastar o perigo eminente que a vítima sofre.

O Código Penal, em seu bojo, traz a definição do crime e a punição que é aplicada, quando o indivíduo pratica atos de abuso sexual infantil que ferem a dignidade da criança. Dessa forma descreve os artigos 218-A e 218B:

Art. 218-A. Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos. (BRASIL, 1940)

Art. 218-B. Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos. (BRASIL, 1940)

Por fim, faz-se necessário o estudo das leis e sua aplicabilidade, no intuito de observar a sua eficácia, em situações de risco e concreta de casos de abuso sexual infantil intrafamiliar, o que poderá acarretar sugestões acerca da criação de políticas públicas, aumentando por parte da sociedade a confiança na segurança jurídica.

4 SÍNTESE REFLEXIVA ACERCA DE CASOS DE ABUSOS SEXUAIS INFANTIL INTRAFAMILIAR EM BARRA DO GARÇAS-MT

A pesquisa de campo é o tipo de estudo que pretende buscar a informação diretamente com uma população determinada, ou seja, específica, utilizando para tal a coleta e análise de dados.

O cenário dessa investigação foi a cidade de Barra do Garças, no estado de Mato Grosso, cujo habitantes são denominados de barra-garcenses. No último censo a população contava com 56.560 habitantes, sendo considerado um município do Parque Estadual Serra Azul, cuja base econômica é gerada a partir da agricultura, pecuária e turismo.

Foi necessário para o desenvolvimento deste artigo buscar fontes de pesquisa que pautassem a investigação, e assim, **contextualizar o problema. Dessa forma, foi de suma importância a aplicação de questionário investigativo com o intuito de obter o conhecimento da realidade sobre o problema abordado.**

As entrevistas foram agendadas com contatos prévios, por meio de ligações telefônicas, em dias e horários estabelecidos pelos profissionais. O questionário investigativo elaborado foi aplicado em instituições que atuam na proteção da criança vítima de abuso sexual, foram realizadas 14 perguntas, e selecionadas as respostas mais relevantes para a compreensão deste fenômeno ao qual se refere o artigo. As instituições participantes da pesquisa de campo foram: a Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Garças, o Conselho Tutelar de Barra do Garças-MT, a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher - DEDM e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, as questões foram respondidas pelos seus respectivos representantes.

Preocupados com a situação crescente de incidentes de casos de abusos sexuais infantis, instituições de amparo à criança e ao adolescente se mobilizaram para discutir e criar ações de combate à violência sexual, conforme o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Em 18 de novembro do ano de 2016, mais de 100 representantes de instituições que compõe a rede de atendimento, prevenção, defesa, responsabilização e mobilização social se reuniram em Barra do Garças-MT, através do “Encontro Interinstitucional de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” para discutir e construir coletivamente ações de enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes nos próximos três correntes anos. (CMDCA, 2017, p.11)

Esta é uma iniciativa que agrega muito valor às futuras ações a serem desenvolvidas, podendo gerar mais eficácia no atendimento as vítimas de abusos sexuais. E, também, a distribuição deste material elaborado para a população ajuda no conhecimento da existência de tal fenômeno.

Diante das observações realizadas, constatou-se que houve um acréscimo no índice de casos de abuso sexuais infantis no âmbito familiar em Barra do Garças e que os agressores em sua maioria são pessoas próximas da família ou até mesmo alguém que tenha vínculo sanguíneo, tais como: pai biológico, padrasto, tio, avô e amigo de confiança da família. O gênero sexual o qual mais se tem ocorrência deste fenômeno é o gênero feminino, porém, isso não descarta a incidência deste fato com crianças do gênero masculino, a média da faixa etária corresponde a crianças de 04 a 11 anos.

A criança é potencialmente um público frágil e vulnerável, que a todo momento sofre violências diversas, inclusive o abuso sexual. Logo, há a necessidade de um tratamento especializado observando suas fases, proporcionando respeito a sua dignidade, trazendo à sociedade a sensação de segurança jurídica perante as mazelas sociais.

4.1 PROCESSO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL NO ÂMBITO FAMILIAR

A primeira etapa no processo de atendimento inicia-se quando há a denúncia/comunicado nas Delegacias de Polícia, na sede do Ministério Público, na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Disque 127), no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Disque 100), no Conselho Tutelar, Polícia Militar, Poder Judiciário, Defensoria Pública, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência

Social, entre outros. A forma como ocorre o registro da denúncia/comunicado do delito é muito bem explanada pela Promotora de Justiça, Luciana Rocha Abrão David:

Tais registros podem ser feitos de forma anônima ou não, por escrito ou verbalmente, cujos relatos são reduzidos a termo ou em forma de relatório. É importante consignar que os abusos sexuais infantis, não raras vezes, são relatados pelas próprias vítimas aos seus professores que, por sua vez, acionam a direção do respectivo estabelecimento de ensino, bem como ao Conselho Tutelar. (DAVID, 2019).

Como visto, o registro é realizado de várias formas, o que promove a oportunidade do fato ser revelado, ou seja, exposto a uma autoridade competente.

Existe uma rede de órgãos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente. O processo de atendimento pode ocorrer em diversas etapas e por vários órgãos trabalhando em conjunto até que se solucione da melhor forma o caso. Sendo assim, Andrea Cristiane Guirra, Investigadora da Polícia da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças-MT, explica que:

Após a denúncia, a criança precisa ser ouvida pela equipe multiprofissional, pois, a escuta especializada é uma forma de evitar a revitimização. Já os acompanhantes são ouvidos pelos servidores da delegacia. Após isso, inicia-se a investigação, com busca por testemunhas, provas, oitivas, A vítima é encaminhada para acompanhamento psicológico. Em alguns casos, há a necessidade de solicitar ao Ministério Público o afastamento do lar. (GUIRRA, 2019).

Diante do exposto, em sua maioria, o atendimento às vítimas de abuso sexual é realizado por meio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o qual oferece apoio e orientação especializados às crianças que tiveram seus direitos violados, bem como à família. Referente a esse atendimento a assistente social do CREAS de Barra do Garças-MT, Tatiane M. Dalla Costa (2019), relata em seu depoimento que:

Quando a vítima chega na instituição, é realizada primeiramente a visita domiciliar. Posteriormente, é marcado atendimento psicológico para a vítima no CREAS e se necessário é feito um acompanhamento psicológico para a família. A família é analisada para ver se encaixa nos programas ofertados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). (COSTA, 2019).

Nesse contexto, observa-se que o atendimento se estende à família que também poderá receber amparo social e psicológico, o acompanhamento não é restrito somente à vítima, isso acarreta mais eficiência no processo do caso.

Após a etapa em que se toma conhecimento do fato, deve-se verificar a veracidade do caso, investigações por meio de testemunhas, provas diversas e exames periciais que devem ser

realizados de forma cautelosa para não causar mais sofrimento à vítima e também para não ferir a dignidade do possível agressor. Luciana Rocha Abrão David prossegue dizendo que após as investigações ocorre a deflagração de ação penal, na qual todas as provas colhidas na seara policial, são ratificadas em Juízo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. (DAVID, 2019)

Se acaso ficar provado que aconteceu mesmo o fato ilícito, haverá a punição do agressor, correspondente com a lei. Após todo o processo, o magistrado dirá o direito. Conforme David, 2019, “A principal punição do agressor se dá através de aplicação da pena que, em grande parte, corresponde à privativa de liberdade, já que os crimes sexuais contra vulneráveis é de elevado potencial ofensivo”.

As crianças vítimas de abuso sexual apresentam sinais perceptíveis ao adulto com quem ela convive, porém nem sempre é observado, às vezes por terem uma rotina agitada não são capazes de observar o que está acontecendo com a criança. Sendo assim, necessário criar ações públicas que informem a todo momento a sociedade sobre como identificar quais mudanças de comportamento surgem nesta situação, e também alertar quanto a grande incidência e probabilidade da ocorrência destes casos. Conforme o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação às características que podem ser perceptíveis em casos de abuso, fica claro que:

Uma criança ou adolescente que sofreu ou sofre de violência apresenta mudanças de comportamento, irritabilidade, isolamento, insônia, terrores noturno, dores e marcas de ferimento. A longo prazo podem apresentar psicopatologias como depressão, ansiedade, fobia social, transtornos alimentares, baixa autoestima, somatização, transtornos de sono[...] vários problemas de aprendizagem e comportamentais, incluindo crueldade contra animais, déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), desvio de conduta e Transtorno Desafiador Opositivo(TDO). (CMDCA, 2017, P.10)

Como o exposto, é evidente que as consequências sofridas pela criança são de caráter grave, necessitando assim, de um acompanhamento de forma integral tratando do físico, emocional e psicológico.

A inserção social da vítima após o abuso é um trabalho difícil, enfrentado pelos profissionais que atuam na proteção e amparo da criança vítima deste fenômeno. Em geral, esta ocorre por meio de acompanhamento psicológico, da assistente social e da família. Afirma o Conselho Tutelar da Barra do Garças-MT que “sempre é priorizado que a criança continue em seu contexto familiar, salvo situação de omissão ou convivência com a violência praticada, pois a criança necessita da presença e apoio da família para superar tal trauma.”

Em casos mais extremos a criança é retirada do âmbito familiar, para garantir sua saúde e segurança, sendo encaminhada para um abrigo municipal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que visa a proteção integral da criança e do adolescente, respeitando todas as etapas do seu desenvolvimento. Este foi objeto de estudo para a elaboração deste artigo, buscou-se verificar como ocorre a aplicabilidade deste em casos de abuso sexual infantil intrafamiliar e se há ou não eficácia. A Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Infância e Juventude de Barra do Garças-MT, Katiúscia Alves da Silva, com muita propriedade responde essa questão: “Tem sido bastante eficaz os resultados partindo do entendimento legal, que resguardamos o melhor interesse da criança, bem como, todo o processo é bem rigoroso, célere e sigiloso pelos demais órgãos envolvidos nesta demanda”. (SILVA, 2019)

Nessa perspectiva, é de certa forma satisfatório saber que na prática está sendo assegurado os direitos e garantias fundamentais das crianças vítimas deste fenômeno. Para dar mais ênfase, Andrea Cristiane Guirra do DEDM afirma, “o ECA é aplicado de forma eficaz pela Polícia Judiciária Civil, porém, cada instituição tem suas peculiaridades, mas todas tentam proteger a vítima”. (GUIRRA, 2019). É confortante ter o conhecimento de que a aplicação do ECA, a norma mais abrangente em relação à proteção da criança está sendo aplicada de forma eficaz na cidade objeto de estudo do artigo.

Diante deste contexto, observa-se que há profissionais qualificados/capacitados para a realização de um atendimento de qualidade, os quais em geral são psicólogos e assistentes sociais.

Políticas públicas são conjuntos de ações criadas e executadas pelo governo, com o intuito de promover o bem-estar da sociedade, aplicada em diversas áreas como: saúde, educação, promoção social, assegurando ao indivíduo determinado direito de cidadania.

Luciana Rocha Abrão David informa que, “atualmente são desconhecidas políticas públicas de combate ao abuso sexual infantil”. Mas sempre são desenvolvidas atividades de orientação, informação e reflexão em ambientes escolares, essas ações ocorrem de forma esporádica, mas promovem a conscientização e alertam a sociedade quanto a questão do desrespeito à dignidade da pessoa humana em sentido amplo. (DAVID, 2019)

Os dados coletados revelam que os profissionais enfrentam diversos obstáculos no decorrer do processo de amparo e proteção à criança diante da ocorrência do abuso sexual intrafamiliar, como: a falta de políticas públicas, ações que sejam capazes de diminuir ou sanar de vez essa violência. Há também outro empecilho, a maioria dos casos não é denunciado, pois, quando há envolvimento de familiares, é mais difícil que a vítima consiga denunciar, por

motivos emocionais, por medo do agente agressor, medo de ficar longe do convívio com os familiares, medo de ser considerada mentirosa, medo de ser a causadora de desavença familiar, entre outros.

Em suma é importante salientar, que qualquer indivíduo que tenha conhecimento ou presencie de forma omissa o abuso contra a criança, tem o dever de comunicar imediatamente às autoridades locais competentes.

Por fim, alcançou-se o objetivo proposto neste artigo, identificando os pontos de melhoramento no combate a esta anomalia e aumentando o nível de conhecimento sobre o assunto abordado, contribuindo como referencial bibliográfico para futuros profissionais na área de proteção contra qualquer tipo de violação dos direitos da criança.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente a criança ocupa lugar de destaque na sociedade. O Estado por meio de políticas públicas é capaz de conceder condições para o desenvolvimento de sua cidadania, proporcionando a esta a chance de desenvolver seu potencial máximo. Mas, apesar de tanta evolução no campo do ordenamento jurídico brasileiro, existe um fator de influência crucial que é o fácil acesso a diversas **informações** por meio da internet, que interfere tanto para o bem, quanto para o mal, nesta sociedade contemporânea. Diante de tantos problemas emergentes em relação ao abuso sexual infantil, é necessário que haja ações de prevenção, considerada a principal estratégia para o enfrentamento do abuso sexual contra crianças.

O uso de conteúdos educativos e lúdicos facilitam o diálogo com as crianças e, assim, elas tornam-se capazes de entender e se defender denunciando o fato logo quando ocorre ou até evitando que uma situação grave aconteça.

É papel de toda a sociedade proteger as crianças contra qualquer tipo de violência, observa-se o quanto o Estado demonstra a importância ao constatar que na Constituição Federal está presente em seu bojo que é dever de todos protegê-las.

Os efeitos do abuso sexual contra crianças são devastadores, ainda mais no âmbito familiar, o qual deveria ser um ambiente de harmonia, cuidado e proteção. Estes afetam o crescimento saudável das crianças o que incide sobre o próprio país, cujo desenvolvimento depende da área social com a preservação do respeito aos direitos humanos.

Existem vários canais em que as denúncias podem ser feitas de forma anônima ou não, sendo assim, a sociedade deve ter atitudes firmes e responsáveis, diante de tais situações de violência.

O abuso sexual é uma triste realidade que ocorre independentemente do nível de escolaridade, classes sociais, religiões ou qualquer outra característica. Acompanhamento cuidadoso e a orientação às crianças são fundamentais.

A maioria das crianças abusadas sexualmente pertencem a famílias disfuncionais, ou seja, que vivenciam problemas com uso de bebidas alcoólicas, drogas, violência doméstica, situação de miséria, entre outros. Portanto é importante atender a criança juntamente com sua família, fornecendo a ambos amparo psicossocial, perante essa situação abordada neste artigo.

Sendo assim, constata-se que os abusadores são pessoas com problemas e precisam, além da punição, de tratamento psicológico para inibir a reincidência do ato ilícito. Também tornam-se necessárias a criação de ações por parte do governo, com intuito de despertar na vítima ou possível vítima a coragem de denunciar, garantindo a esta a segurança de que com essa atitude não sofrerá maiores danos.

6 REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e Abuso Sexual na Família**. Psicologia em estudo, vol.7 n 2 Maringá, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002>. Acesso em: 16 set 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 11 set 2019.

_____. **Constituição Federal de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 set 2019.

_____. **Código Penal Brasileiro Atualizado. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 08 set 2019.

CARIBÉ, Julia de Barros; LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. **Depoimento sem Dano: Proteção Integral da Criança Vítima de Abuso Sexual Intrafamiliar**. Rev. brasileira. Crescimento desenvolvimento humano, vol.25 nº.1 São Paulo 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822015000100015&lng=pt&nr m=iso&tln g=pt>. Acesso em: 11 set 2019.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Cartilha: Campanha de Prevenção e Enfrentamento a todo Tipo de Violência, ao Abuso e à Exploração de Crianças e Adolescentes**. Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Criança e Adolescentes de Barra do Garças. Edição 2017. p.11.

COSTA, Tatiane M. Dalla. Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Barra do Garças-MT - CREAS. **(entrevista)**. 2019.

DAVID, Luciana Rocha Abrão. Promotora de Justiça de Barra do Garças-MT. **(entrevista)**. 2019.

GUIRRA, Andrea Cristiane. Investigadora da Polícia da Delegacia Especializada de defesa da mulher de Barra do Garças-MT - DEDM. **(entrevista)**. 2019.

NEPOMUCENO, Diana et al. **Quebrando Silêncio Teen**. Informativo do Ministério da Mulher da União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Edição 2019.

SILVA, Katiúscia Alves da. Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Infância e Juventude de Barra do Garças-MT. **(entrevista)**. 2019.